FLs. 01

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 025/2011

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 20/07/2011
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 25/07/2011
Presidente

"Altera grafia da lei municipal nº1787, de 07 de dezembro de 1981, denominando artéria de nossa cidade de rua Claro Grzybowski - empresário"

01. Mensagem de Encaminhamento

02. Projeto de Lei Legislativo

03. Justificativa

04. Documento do homenageado

Sala das Sessões, 25 de julho de 2011.

Vereador Ernani Mello

Líder da Bancada do PDT

Fls. 02

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O vereador do Partido Democrático Trabalhista, abaixo subscrito, amparado pelo regimento interno e pela Lei Orgânica Municipal Art. 14, Inciso XVII, encaminha para tramitação do Projeto de Lei que Altera grafia da lei municipal nº1787, de 07 de dezembro de 1981, denominando artéria de nossa cidade de **rua "Claro Grzybowski – empresário".**

Conclamamos, pela aprovação do presente Projeto de Lei Legislativo, pelo Douto Plenário.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2011.

Vereador Ernani Mello

Líder da Bancada do PDT

FLs. 03

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 025/2011

"Altera grafia da lei municipal nº1787, de 07 de dezembro de 1981, denominando artéria de nossa cidade de rua Claro Grzybowski - empresário"

Art. 1º - Fica alterada a grafia da lei municipal nº1787, denominando de **Rua Claro Grzybowski – empresário**, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - As placas indicativas conteram os seguintes dizeres: ***"RUA CLARO GRZYBOWSKI - EMPRESÁRIO"***

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2011.

Vereador Ernani Mello

Líder da Bancada do PDT

FLs. 04

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Claro Grzybowski, filho de João Grzybowski e Francisca Grzybowski, era membro de uma família composta por 12 irmãos. Casado com Anna Grzybowski, teve como filhos: Fabiano, Euzébio, Cândido, Lourdes, Luiza, Jerônimo, Nereu, Zenóbia e Henrique.

No dia 07 de dezembro de 1981, foi sancionada a lei municipal nº1787, denominando seu nome a uma artéria de nossa cidade. A homenagem, conforme relato de seus familiares, foi um reconhecimento deste município, ao espírito empreendedor, visionário, capacidade de realização e valores éticos, característicos da personalidade do homenageado.

Por um lapso de grafia, a denominação da artéria e respectiva lei, apresentou erroneamente o nome de "Claro Gyboski", escrita que difere do nome original e que causa estranheza aos familiares, amigos e conhecidos do mesmo.

O presente projete de lei visa corrigir a grafia e retificar as placas indicativas e respectivas anotações, passando a denominar corretamente "**Rua Claro Grzybowski - empresário**".

Diante da presente justificativa, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Vereador Ernani Mello

Líder da Bancada do PDT

DA DENOMINAÇÃO DE ARTÉRIA DA CIDADE DE "CLARO GYBOSKI".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de CLARO GYBOSKI a artéria de nossa Cidade.

Art. 2º - A Artéria que se refere o artigo 1º fica localizada nas chácaras de números 11, 12 e 13 do Polígono Norte, nesta cidade de Erechim, sendo designada rua "D" no Loteamento Arpini e seu prolongamento a Oeste na chácara número 11, ligando a Rua Maranhão até a chácara de número 13.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 07 DE DEZEMBRO DE 1981.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário da Administração.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

FLs. 06

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
CLARO GRZYBOWSKI

MATRÍCULA:
0591960155 1978 4 00003 226 0003972 71

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	//	casado, com 65 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Rio Grande do Sul	//	era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
JOÃO GRZYBOWSKI e FRANCISCA GRZYBOWSKI Rua Lúcia Matos, 52 Uberlândia - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA MÊS ANO
vinte de outubro de mil novecentos e setenta e oito às 10:00 horas	20/10/1978

LOCAL DE FALECIMENTO
em domicílio, Rua Lúcia Matos, 52 em Uberlândia - MG

CAUSA DA MORTE
insuficiencia renal (uremia), hipernefroma com metastases //

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO	DECLARANTE
Cemitério São Pedro, Uberlândia-MG	ANGELO CUNHA NETO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
José Carlos de Rezende //

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
casado com ANNA GRZYBOWSKI. Declarou que deixou bens a inventariar . Deixou filhos: Fabiano, Euzébio, Cândido, Lourdes, Luiza, Jerônimo, Nereu, Zenóbia e Henrique. //

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DE UBERLÂNDIA
Oficial: Bel. Feliciano de Oliveira Junior
Av.Vasconcelos Costa Nº 141 Martins
Uberlândia - MG
(34)3219-3700
eliezer

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Uberlândia - MG, 08 de julho de 2011
Iolanda Batista

6981840

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
25/07/2011
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer Técnico

PROCESSO: 025/2011
AUTORIA: Vereador Ernani Mario Coelho de Mello
EXPEDIENTE: Projeto de Lei Legislativo 025/2011

Ementa: Altera grafia da lei municipal nº 1787, de 07 de dezembro de 1981, denominada artéria de nossa cidade de Rua CLARO GRZYBOWSKI – Empresário.

PARECER: CONSTITUCIONAL
RELATOR: Verº CARLOS ANTONIO ZANINI

Após análise do presente Projeto de Lei Legislativo, opinamos pela Constitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

Sala das Sessões, 21 de Julho de 2011

Carlos Antonio Zanini
Vereador Líder da Bancada do PTB

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
CEP: 99700-000 - ERECHIM - RS

Emissão: 20/07/2011

GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Do Órgão: 1 - Secretaria	Ao Órgão: 5 - Comissão de Justiça e

<> **Tipo Nº 025/2011 - 1** <>

Recebido por: Márcia C. Schaeffer Sponchiado
Assessora Parlamentar

Data: 20/07/2011

Bómara

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.995, DE 27 DE JULHO DE 2011.

Altera a grafia da Lei Municipal n.º 1.787, de 07 de dezembro de 1981, denominando artéria de nossa cidade de "Rua Claro Grzybowski – Empresário".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a grafia da Lei Municipal n.º 1.787, denominando de "Rua Claro Grzybowski – Empresário, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º As placas indicativas conteram os seguintes dizeres: "Rua Claro Grzybowski – Empresário".

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Julho de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração